LEI Nº 2.541/2008

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2009-2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Os ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal perceberão subsídios mensais no valor de R$ 3.096,09 (Três mil e noventa e seis reais e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2.009.

Art. 2º - O valor dos subsídios, fixado no artigo anterior, será reajustado, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – No primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do inicio da legislatura até a sua concessão.

Art. 3º - Aplicam-se a esses agentes político-administrativos, no que couber, as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e a 13ª remuneração nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as destinadas, exclusivamente, aos servidores efetivos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 03 DE SETEMBRO DE 2008.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

MARIA HELENA LEHNEN MARKS,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO